



# Junta de Freguesia de Mina de Água

Município da Amadora

## Regulamento do Transporte Solidário

# REGULAMENTO DO TRANSPORTE SOLIDÁRIO



## Artigo I

### Enquadramento

No âmbito das atribuições e competências que lhe são delegadas, na área sócio-cultural, a Junta de Freguesia de Mina de Água cria o serviço de Transporte Solidário, destinado à população mais vulnerável e/ou que se encontra em situação de carência sócio económica.

## Artigo II

### Âmbito

O presente documento estabelece as regras de funcionamento do Transporte Solidário.

## Artigo III

### Natureza do apoio

Este serviço destina-se ao transporte organizado e gratuito da população, prioritariamente para serviços de saúde (e também outros de carácter público) dentro e fora do concelho da Amadora, até um limite geográfico máximo de 25 km do centro de freguesia.

## Artigo IV

### Destinatários

Podem beneficiar do serviço de Transporte Solidário todos os residentes na freguesia que se encontrem em situação de carência sócio-económica (de acordo com os critérios definidos no âmbito da ação social) e que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) possuam autonomia física e intelectual, que possibilite a utilização autónoma do transporte e dos serviços a que se dirige;
- b) forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar.

No caso do transporte de crianças, estas deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas por um adulto responsável.

## Artigo V

### Critérios de seleção

A seleção dos utentes será efetuada com base na realização do cálculo do rendimento per capita do agregado familiar tendo por base a seguinte fórmula de cálculo:

$$R = \frac{RF - D}{N}$$

R: Rendimento per capita

RF: Rendimento Mensal Líquido do Agregado Familiar

D: Despesas Fixas elegíveis

N: Número de pessoas do Agregado familiar

De acordo com a legislação em vigor considera-se que o indivíduo/família se encontra em situação de carência socioeconómica quando o rendimento per capita é inferior ao valor da pensão social de velhice, em vigor.

## Artigo VI

### Inscrição e análise do processo

1. O pedido de Transporte Solidário efetua-se do seguinte modo:

- a) preenchimento da ficha de inscrição pelo próprio, representante ou por técnico de referência da entidade que o apoia de forma regular;
- b) à ficha de inscrição deverá ser anexa cópia dos seguintes documentos:
  - cartão de Cidadão (ou BI, NIF e Cartão de Utente) ou Autorização de residência de todos os elementos do agregado familiar (com indicação expressa de que autorizam a cópia destes documentos);
  - comprovativos de rendimentos mensais de todos os elementos que constituem o agregado familiar (salários, pensões, subsídios, ....);
  - declaração de IRS de todos os elementos do Agregado Familiar ou Declaração das Finanças em como está/estão isento (s) de efetuar declaração de IRS;
  - comprovativos de despesas: renda e outros encargos com a residência de família, água, eletricidade, gás, transportes, telefone, medicação e participação em respostas sociais (centro de dia, centro de convívio, Serviço



de Apoio Domiciliário, ERPI, creche, Ji,...);

□ relatório médico (se aplicável);

2. A entrega da documentação acima referida deverá ser efetuada na Sede da Junta de Freguesia de Mina de Água, ou suas delegações, de forma presencial;
3. Após a entrega de toda a documentação, o pedido será analisado pela equipa técnica responsável no prazo máximo de 10 dias úteis, período após o qual o utente será informado por carta ou telefone da resolução do processo.

## **Artigo VII**

### **Monitorização e Avaliação**

1. O Transporte Solidário será monitorizado e avaliado mensalmente de modo a analisar o seu fluxo de funcionamento, devendo ser disponibilizado mensalmente à Câmara Municipal da Amadora relatório dos pedidos efetuados e transportes realizados até ao 10º dia útil do mês seguinte;
2. No final de cada ano civil será elaborado o seu relatório de atividades.

## **Artigo VIII**

### **Direitos dos utentes**

Os utentes, utilizadores do transporte solidário, têm direito a:

- a) ser transportados de forma segura e responsável;
- b) ter acesso ao conjunto de normas de funcionamento em vigor;
- c) ter conhecimento de alterações que ocorram no serviço;
- d) ser abrangidos por um seguro de acidentes pessoais (seguro de passageiros transportados).

## **Artigo IX**

### **Deveres dos utentes**

Os utentes, utilizadores do transporte solidário têm como deveres:

- a) tratar com zelo e respeito o(s) funcionário(s) adstrito(s) ao serviço;
- b) apresentar o cartão de utilizador do Transporte Solidário;
- c) cumprir as regras expressas neste documento, tendo em conta a organização e funcionamento do serviço;



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'R. Silva' and 'J. Silva'.*

suas delegações;

6. Os pedidos deverão ser efetuados com a maior antecedência possível e até 3 dias úteis, antes da data pretendida, sujeito à disponibilidade do mesmo;
7. No caso de deslocações a consultas, tratamentos de fisioterapia, realização de exames de diagnóstico, etc. é obrigatória entrega de comprovativo ou declaração de presença;
8. Os pedidos serão analisados de acordo com a disponibilidade do transporte (vagas existentes), o serviço a que se destina (serviços de saúde têm prioridade) e a regularidade de frequência do Transporte Solidário (serviços pontuais são priorizados em relação aos serviços regulares);
9. O utente pode solicitar a possibilidade de se fazer acompanhar por uma pessoa, situação esta a ser analisada pela equipa do projeto e Executivo e dependente da existência de vaga;
10. Aquando da deslocação em Transporte Solidário e caso não seja possível prever com exatidão o horário de retorno, o utente fica responsável por combinar o mesmo diretamente com o condutor, nomeadamente através de contacto telefónico. Nesta situação o retorno ficará condicionado à disponibilidade do transporte;
11. O pedido de deslocação para além do limite geográfico máximo estabelecido terá que ser fundamentado e posteriormente avaliado superiormente.

### **Artigo XIII**

#### **Casos Omissos e Dúvidas de Interpretação**

Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação das normas presentes serão analisadas e resolvidas pela Junta de Freguesia de Mina de Água.

### **Artigo XIV**

#### **Entrada em Vigor**

Este conjunto de normas de funcionamento do Transporte Solidário, entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ANEXO 1 / TRANSPORTE SOLIDÁRIO – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**A preencher pelos serviços**  
 Recebido por: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Inscrição Individual       Inscrição do agregado familiar

**1. Identificação pessoal e do agregado familiar**

Elemento N.º 1

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

N.º BI/CC/AR: \_\_\_\_\_ N.º SNS: \_\_\_\_\_ N.º Fiscal: \_\_\_\_\_

NISS (N.º Identificação Segurança Social): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Elemento N.º 2

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

N.º BI/CC/AR: \_\_\_\_\_ N.º SNS: \_\_\_\_\_ N.º Fiscal: \_\_\_\_\_

NISS (N.º Identificação Segurança Social): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

**Contacto em situação de emergência**

Nome: \_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_ Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Composição do agregado familiar

N.º	Nome	Idade	Parentesco	Situação Profissional
1				
2				
3				
4				

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.*

## 2. Caracterização da Situação

Dependência	Autónomo		Necessita de apoio das Atividades de Vida Diárias		Necessita de Apoio, ao nível da mobilidade	
	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Deficiência (assinalar com X)	Sem deficiência	Mental	Visual	Motora	Auditiva	Outra
Grau de Deficiência _____%						
Utiliza Ajudas Técnicas?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Qual/quais? _____			
Apoio de Rede Formal / Informal e/ou Institucional	Familiares		Amigos/ Vizinhos		Instituição	
	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
	Qual? _____					

## 3. Cálculo/ Avaliação económica

Rendimentos		Despesas	
Pensões (velhice, invalidez, sobrevivência)	€	Renda	€
Rendimentos do trabalho	€	Água	€
Subsídios (doença, desemprego, maternidade,...)	€	Electricidade	€
Rendimento Social de Inserção	€	Gás	€
Outras prestações Sociais	€	Telefone	€
Bolsas de Estudo	€	Saúde	€
	€	Transportes	€
	€	Frequência de equipamentos (Centro de Dia, SAD, ERPI, Creche, JI, ATL,...)	€
	€	Outros _____	€
<b>Total</b>	<b>€</b>	<b>Total</b>	<b>€</b>
Cálculo do Rendimento Per Capita = R-D/ N° elementos do AF = _____			

## 4. Outras Informações

(Pertinentes para a análise da candidatura)

---



---



*Provincia*  
*R. 22*  
*AS*

*[Handwritten signature]*

Para que a Inscrição seja válida é necessário anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Autorização de Residência de todos os elementos do agregado familiar (com indicação expressa de autorização para reprodução do documento);
- Declaração de IRS de todos os elementos do Agregado Familiar ou Declaração das Finanças em como está/estão isento (s) de efetuar declaração de IRS;
- Comprovativos de despesas: renda, água, electricidade, gás, telefone, medicação e participação em respostas sociais (centro de dia, centro de convívio, Serviço de Apoio Domiciliário);
- Relatório Médico (se aplicável).

**Confirmação/ Verificação da documentação entregue – a preencher pelos serviços**

- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Autorização de Residência;
- Declaração de IRS de todos os elementos do Agregado Familiar ou Declaração das Finanças em como está/estão isento (s) de efectuar declaração de IRS;
- Comprovativos de todos os rendimentos mensais, de todos os elementos do agregado familiar (pensões, salários, rendimentos prediais, bolsas,...);
- Relatório Médico (se aplicável);
- Recibos comprovativos de despesas: Renda/crédito á habitação, água, electricidade, gás, telefone, medicação e participação em respostas sociais (centro de dia, centro de convívio, Serviço de Apoio Domiciliário);

**Termo de Responsabilidade**

O utente declara ter recebido uma cópia do Regulamento do Transporte Solidário e ter tomado conhecimento integral do mesmo comprometendo-se, desde já, a cumprir com todas as condições expressas.

Mina de Água, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Utente ou do Responsável pela Inscrição)

**Parecer Técnico**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cumprir os critérios de admissão

Não cumprir os critérios de admissão

OBS: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Despacho Superior**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Aprovado na Reunião de Junta de Freguesia, realizada em 28/03/2018

O Executivo

Presidente       *Paulo*        
Secretário       *Leonor Sáez Rodrigues*        
Tesoureiro       *António Sáez Rodrigues*        
Vogal       *Filipe Domingos*        
Vogal       *ASL*        
Vogal       *Ardeleide Espírito Santo*        
Vogal       *Domingos Sáez*      

Aprovado na sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 27/06/2018

A Mesa da Assembleia

Presidente       *Paulo*        
1º Secretário       *Ardeleide*        
2º Secretário